



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 38ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ**.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, MAURÍCIO CALDAS LOPES E SEBASTIÃO RUGIER BOLELLI**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. Processo nº 2014-178438

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Edson Queiroz Scisínio Dias. (Edital nº 20/2014)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça que informou que a Excelentíssima Doutora Mônica Feldman de Mattos era a candidata mais antiga, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que votou na Doutora **Mônica Feldman de Mattos**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Resultado: "Por unanimidade, foi promovida ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de antiguidade, a Dr^a. Mônica Feldman de Mattos."

02. Processo nº 2014-1181601

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento, em decorrência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Elizabeth Gomes Gregory. (Edital nº 22/2014)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça que informou que eram remanescentes em lista os Excelentíssimos Doutores Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, 2 vezes e Adriana Lopes Moutinho, 1 vez, tendo os demais candidatos sido recomendados pelo Conselho da Magistratura. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que os Doutores Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho eram remanescentes de lista, dispensando-se de fazer a pontuação dos referidos candidatos, uma vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **MARIA HELENA PINTO MACHADO MARTINS** fez destaque à sua produtividade, atribuindo 1 (um) ponto a mais, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nos Doutores Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, Adriana Lopes Moutinho e Maria Helena Pinto Machado Martins, sendo acompanhado integralmente pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAR, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA e CELSO FERREIRA FILHO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE HADDAD** votou nos Doutores Márcia Cunha Silva de Araújo de Carvalho, Adriana Lopes Moutinho e Andréa Maciel Pachá.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA** votou nas Doutoradas Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Luiz Roberto Ayoub e Maria Helena Pinto Machado Martins.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** votou nos Doutores Denise Nicoll Simões, Maria Isabel Paes Gonçalves e Maria Helena Pinto Machado Martins.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** votou nos Doutores Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, Denise Nicoll Simões e Luiz Roberto Ayoub.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** e **MAURO DICKSTEIN** votaram nos Doutores Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões e Luiz Roberto Ayoub.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ** votou nos Doutores Adriana Lopes Moutinho, Maria Isabel Paes Gonçalves e Luiz Roberto Ayoub.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Serta, Ana Cecília Montemor Soares Rios Gonçalves e Andréa Maciel Pachá.

O Excelentíssimo Senhora Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** votou nos Doutores Maria Helena Pinto Machado Martins, Maria Isabel Paes Gonçalves e Luiz Roberto Ayoub.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETICIA DE FARIA SARDAS** votou nos Doutores Maria Helena Pinto Machado Martins, Denise Nicoll Simões e Luiz Fernando de Andrade Pinto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** votou nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Maria Isabel Paes Gonçalves e Andréa Maciel Pachá.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou a todos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Maria Helena Pinto Machado Martins, 16 votos, Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho, ambas com 14 votos.

Resultado: "Lista tríplice formada com os nomes das Doutoradas Maria Helena Pinto Machado Martins, Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho. Promovida, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, a Doutora Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente parabenizou as Excelentíssimas Doutoradas **MÔNICA FELDMAN DE MATTOS E MÁRCIA CUNHA**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA ARAÚJO DE CARVALHO e comunicou que a solenidade de posse estava designada para às 17:30 horas.

03. Processo nº 2014-188064

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

04. Processo nº 2013-077902

Assunto: Minuta de Resolução que consolida as normas sobre prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão judiciário permanente, e estabelece regras transitórias para possibilitar obras emergenciais na sede do plantão.

Com relação à votação da Resolução acima, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** sugeriu algumas alterações gramaticais no texto, e o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FOENCA PASSOS** sugeriu retificação no texto relativo ao parágrafo 5º do artigo 1º, substituindo-se a expressão "será considerado" pela expressão "poderá ser considerado", o que foi acolhido.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

05. Processo nº 0000517.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2429/12
Interessado: Dr. Marcelo Martins Evaristo da Silva, Juiz de Direito
Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

06. Processo nº 0000520-33.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2432/12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interessado: Dr^a. Marianna Mazza Vaccari Machado Manfrenatti, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

07. Processo nº 0000534-17.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2447/12

Interessado: Dr^a. Raphaela de Almeida Silva, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

08. Processo nº 0000530-77.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2443/12

Interessado: Dr. Tiago Fernandes de Barros, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

09. Processo nº 0000525-55.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2437/12

Interessado: Dr^a. Monique Abreu David, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos 0052756-30.2013.8.19.0000, 00530271-58.2013.8.19.0000, 0016418-91.2012.8.19.0000, 0016406-77.2012.8.19.0000 e 0061789-15.2011.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **SÉRGIO DE SOUZA VERANI**, 0033901-81.2005.8.19.0000 e 0068572-52.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, 0067138-28.2013.8.19.0000, 0023932-27.2014.8.19.0000 e 0049158-68.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO DE ABREU E SILVA** e 0007646-42.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ADRIANO CELSO GUIMARÃES**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Anunciou, ainda, a retirada de pauta dos processos **0063225-09.2011.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO** e **0014540-63.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ODETE KNAACK DE SOUZA**.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. Agravo Regimental na Direta de Inconstitucionalidade

0003828-48.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PARTIDO DA REPUBLICA PR
ADVOGADO	AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS
ADVOGADA	FLAVIA SANTOS DO BOMFIM
ADVOGADA	TAINÁ MARTINS DA COSTA GONÇALVES
AGDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC.	MARCOS TEIXEIRA DE MENESES
PROC.MUNIC.	PEDRO PAULO ALVES HAUAJI
AGDO	CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CABO FRIO
PROC.CAMARA	LUIS FLAVIO MARQUES LIMA
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE CABO FRIO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE CABO FRIO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE CABO FRIO
AMIC.CURIAE	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO SEPE/RJ
ADVOGADA	ADILAINE SILVA SOARES
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER
AMIC.CURIAE	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABO FRIO - SINDICAF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA FILHO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

02. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0039262-98.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI
ADVOGADO LAURO DE OLIVEIRA VIANNA
ADVOGADO SYLVIA PORTO AGORIANITIS
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NICOLA TUTUNGI JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Suspeito o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**- Presidente, pediu a palavra e informou que iria aproveitar a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, na qualidade de Presidente da Comissão de Políticas Institucionais pra Integração da Gestão Estratégica, Financeira e Orçamentária - COPAE para dar ciência ao Órgão Especial do encaminhamento do orçamento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro para 2015. Que o orçamento encaminhado foi no percentual de 6%, R\$ 3.067.632.840,00 (três bilhões, sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), todavia o Poder Executivo para aprovação na Assembleia Legislativa, efetuou cortes e encaminhou o orçamento no valor de R\$ 2.846.257.246,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais), o que corresponde a 5,57% da receita corrente líquida projetada, da ordem de R\$ R\$51.127.000.000,00 (cinquenta e um bilhões e cento e vinte sete milhões de reais). Que a despesa projetada do Poder Judiciário para 2015 é de R\$ 2.958.129.035,10 (dois bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e vinte nove mil, trinta e cinco reais e dez centavos), o que significa que a prevalecerem os valores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

encaminhados pelo Poder Executivo, o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro iniciará o ano de 2015 com um déficit de R\$ 111.871.789,10 (cento e onze milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Que segundo o cronograma apresentado pela Assembleia Legislativa, o período de 06 a 12 de novembro é destinado à apresentação de emendas aditivas ao orçamento. Que a Administração já solicitou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** e à Comissão de Orçamento e Finanças as providências necessárias à apresentação das emendas aditivas. Que normalmente inicia-se o ano com déficit. Que em 2013 o déficit foi de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e que ao final o Poder Executivo cumpriu. Que este ano o déficit é R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e não tendo ainda sido possível fechar a folha de dezembro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** informou já está atuando nesse sentido.

03. Mandado de Segurança 0011896-50.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	EDUARDO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
ADVOGADO	JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPDO	ILMO SR PRESIDENTE DA PREVINI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO	MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
PROC. EST.	CÍNTIA MORGADO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

**04. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Exceção de
Suspeição 0039881-91.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	RENATO TRISTÃO MACHADO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS MAGALHÃES BARCELLOS
ADVOGADO	RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
EMBDO	DES. HELENA CANDIDA LISBOA GAEDE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

05. Agravo no Conflito de Competência 0046343-64.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO COMPANHIA FLUMINENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA
INTERESSADO LEANDRO ATHAYDE ALVES BARBOSA
ADVOGADO KÁTIA MARIA DE SOUZA LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

06. Agravo Inominado na Ação Rescisória 0040732-33.2014.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESPÓLIO DE MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GRILLO
COUTINHO REP/P/S INVENTARIANTE JOSÉ MÁRCIO
GRILLO RAMOS
ADVOGADO GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
ADVOGADO MARCO TÚLIO RODRIGUES DA SILVA
AGDO ITAÚ SEGUROS S/A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

07. Arguição de Inconstitucionalidade 0001849-14.2005.8.19.0006

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 911 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ
INTERESSADO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BARRA DO
PIRAI, PINHEIRAL, MENDES E ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MOACIR PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO MARCIO MOTA SPACEK MYRRHA
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
ADVOGADO HEITOR FAVIERI FILHO
INTERESSADO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
BARRA DO PIRAI
ADVOGADO HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO JUAN CARLOS DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO LIDIOMAR DOS SANTOS REIS

Por unanimidade, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

08. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração

0050512-94.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCELO AUAD GODOI
AGTE ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA RESCISÓRIA
Nº 0027407-88.2014.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

**09. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Mandado de
Segurança 0043221-43.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCELO AUAD GODOI
AGTE	ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI
ADVOGADO	JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
AGDO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA 0027407-88.2014.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

10. Mandado de Segurança 0026427-44.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FERNANDA ALTOÉ RUGERO
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

11. Direta de Inconstitucionalidade 0045692-66.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
SINDALERJ
ADVOGADO JOAO BAPTISTA CORREA DE MELLO
ADVOGADO CASSIA MARIA PICANCO DAMIAN DE MELLO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN DIAS DE ARAUJO
INTERESSADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
LEGISL. PAR. 3º DO ART. 3º DA LEI ESTADUAL NR. 5260/2008 DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Fará declaração do voto a Exma. Sra. DES. LETÍCIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Impedida a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Fez uso da palavra a Dra. Juliana Cabral Carneiro, pelo Estado do Rio de Janeiro.

12. Ação Rescisória 0026925-77.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR MARIA SALCEDO DE FREITAS
AUTOR LORENA SALCEDO DE FREITAS DOS SANTOS
REP/P/S/MÃE
ADVOGADO PAULO ROBERTO BERNARDO DA COSTA
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Julgamento iniciado no sessão do dia 20/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Gizelda Leitão Teixeira e Reinaldo Pinto Alberto Filho; divergiu o Desembargador Adriano Celso Guimarães, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza e Ricardo Rodrigues Cardozo. Pediu vista o Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva. Aguardam vista os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Sidney Hartung Buarque, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz. Este é o Resultado Provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Paulo Roberto Bernardo da Costa, pelo autor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Continuação do julgamento na sessão de 03/11/2014: O Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, em seu voto vista, votou no sentido de julgar procedente o pedido. Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar procedente o pedido. O Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira que aguardava vista, votou no sentido de julgar improcedente o pedido. Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Gizelda Leitão Teixeira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz; vencidos os Desembargadores Adriano Celso Guimarães - Revisor, Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza, Ricardo Rodrigues Cardozo e Henrique Carlos de Andrade Figueira que julgavam improcedente o pedido.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Adriano Celso Guimarães - Revisor.

13. Ação Rescisória 0059842-52.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AUTOR	JUACIARA PRICILA MATHIAS GOMES
ADVOGADO	VANDERSON DE CASTRO CAMARGO GOMES
REU	COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR
ADVOGADO	CARLA CAROLINA SIMÃO ALVES
ADVOGADO	CARLOS AFFONSO LEONY NETO
ADVOGADO	HANNA AARÃO COTTA

Julgamento iniciado na sessão de 27/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator no sentido de negar provimento ao Agravo Interno e julgar procedente o pedido, acompanhado pela Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira; o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Celso Ferreira Filho - Revisor acompanhou o Relator na parte relativa ao Agravo Interno, porém julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Odete Knaack. Pediu vista o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 03/11/2014: o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, em seu voto vista, votou no sentido de julgar improcedente o pedido. Os Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar improcedente o pedido. Os Desembargadores Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Relator, julgando procedente o pedido. O Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator reconsiderou seu voto em relação ao Agravo Interno, para julgá-lo prejudicado, sendo acompanhado, à unanimidade. Em relação à Ação Rescisória, o pedido foi julgado improcedente, por maioria, nos termos do voto do Desembargador Celso Ferreira Filho - Revisor, acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Odete Knaack de Souza, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator e os Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz que julgavam procedente o pedido.

Designado para redator do acórdão o Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho - Revisor.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

14. Ação Rescisória 0059648-86.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
AUTOR OTHON JOSE DE CASTRO SILVA
ADVOGADO MARCUS VINICIUS PIRES
REU SHEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUIZ PAULO DE SEQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO THIAGO MARCHI MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

15. Direta de Inconstitucionalidade 0022609-84.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DO SANTOS DIONÍSIO
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI Nº 5617 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

16. Arguição de Inconstitucionalidade 0023966-70.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. ARTS. 13, § 1º, XIII, ALÍNEA "a" e 18, § 4º, INCISO IV, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TANTO REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO LEONARDO BRAUNE
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES
INTERESSADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por unanimidade, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Fez uso da palavra o Dr. Diego Salles, pelo interessado Tanto Revestimentos e Acabamentos Ltda.

17. Arguição de Inconstitucionalidade 0040644-26.2009.8.19.0014

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 5145/2007 ART. 5º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 5339/2008 ART. 3º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 5556/2009 ART. 3º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	DANIEL ANDRADE RANGEL
ADVOGADO	JOSUE DE SOUSA FREITAS MIQUELITO
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIANA CURVACHO CAPELLA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

18. Dissídio Coletivo de Greve 0047337-92.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LEILA MARIANO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE S THIAGO
SUSCITADO SEPE - SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA
 EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 27/10/2014: após votar a Desembargadora Leila Mariano - Presidente no sentido de negar provimento ao Agravo, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar; divergiu, quanto ao valor da multa, o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad para fixá-la em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Pediu VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 03/11/2014: o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, em seu voto vista, votou no sentido de dar provimento ao Agravo. O Desembargador Luiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Felipe da Silva Haddad reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior e acompanhou integralmente o voto da Desembargadora Presidente. Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo nos termos do voto da Desembargadora Presidente, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar e Luiz Felipe da Silva Haddad, vencido o Desembargador Nildson Araújo da Cruz que dava provimento ao Agravo.

Lavrará o acórdão a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

19. Agravo Regimental na Suspensão de Execução de Sentença
0055054-58.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LEILA MARIANO
ORIGEM	SILVA JARDIM VARA UNICA
AGTE	LUCIANE DUARTE FIALHO MACHARET
ADVOGADO	ALAN GEORGE LISBOA MACHARET
AGDO	MUNICIPIO DE SILVA JARDIM
PROC.MUNIC.	GUILHERME DE MELLO LOPES
PROC.MUNIC.	EMERSON SANTOS LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.

20. Agravo Regimental no Dissídio Coletivo de Greve

0048006-82.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ
ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL GAIA EDAIS PEPE
PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

21. Mandado de Segurança 0043962-20.2013.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE VALTER RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
IMPTE DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI
IMPTE CARLOS FREDERICO THEOPHILO CALAZANS
IMPTE EUFICIO FREIRE DE SOUZA FILHO
IMPTE JANE SUELI DE ALMEIDA MACIEL
IMPTE KATIA REGINA DINIZ
IMPTE DEBORAH CARVALHO TEIXEIRA
IMPTE MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO
IMPTE VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS
IMPTE NILO DE SOUZA PENHA
IMPTE ELAINE FOLIGNO RIBEIRO
IMPTE VANESSA CARIUS D'OLIVEIRA
ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA
IMPTE ARY CESAR SUCENA FILHO
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC. EST. RAFAEL GAIA EDAIS PEPE
PROC.JUST. VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rafael Costa, pelos impetrantes e a Dra. Mariana de Souza Carvalho, pelo Estado do Rio de Janeiro.

22. Mandado de Segurança 0045721-19.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS
ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA
IMPDO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC.JUST. VARÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rafael Costa, pelos impetrantes e a Dra. Mariana de Souza Carvalho, pelo Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

23. Mandado de Segurança 0049838-53.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE POMPEO JOSÉ CORREA BRAVO
IMPTE LUCIA CARLA PADILHA DE AQUINO
ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC.JUST. VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rafael Costa, pelos impetrantes e a Dra. Mariana de Souza Carvalho, pelo Estado do Rio de Janeiro.

24. Mandado de Segurança 0027999-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE RACHEL MACHADO SANTOS
ADVOGADO ATAIDE ROSA DE AZEREDO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANEIRO

PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

Por unanimidade, declinou-se da competência para uma das Câmaras Cíveis, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

25. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade

0045114-69.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL
LEGISL. RESOLUÇÃO TJ/OE Nº 45/2013
ACUSADO PATRICIA ASSIS DE JESUS
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

26. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0282146-58.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO
AGDO FERNANDA GAZZANEO SPINGOLA SANTOS
ADVOGADO JOSE MAURICIO TOSTES CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

27. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000859-72.1984.8.19.0066

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO NEREU DA SILVA
ADVOGADO LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

28. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000917-42.2013.8.19.0007

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FRANCISCO ALTAMIRO ADAO
ADVOGADO SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI
ADVOGADO VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI
AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. BRUNA DADDARIO ORTIZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

29. Agravo Regimental no Recurso Especial 0176037-16.1996.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CERES PLANTAS E JARDINS LTDA
ADVOGADO CARLOS ALVES DE CASTRO MEDEIROS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

30. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0215887-57.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO JOAO FELIX CUQUETTO
AGDO LUCIA HELENA UCHOA MACHADO VELHO
AGDO MILDES JORGE BARCELOS
AGDO ORLANDO DOMINGOS DA SILVA
AGDO SOLANGE GUIMARAES MORAIS
ADVOGADO LUCIO LAUSER MORAES
ADVOGADO ANA PAULA BRAUN

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

31. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0056776-61.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
AGDO HELIO CELESTINO DE SANTANA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

32. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0064769-89.2012.8.19.0002

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE
COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO
ADVOGADO GABRIEL GAYOSO E ALMENDRA PRISCO PARAISO
ADVOGADO DIEGO TRESSE CABRAL
AGDO LYLIAN CARNEIRO OBERLAENDER
ADVOGADO BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

33. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0020915-53.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR
AGDO VALERIA PEREIRA TAVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO LUIS CARLOS FLORIANO DA COSTA
ADVOGADO NATANAEL GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

34. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

0167781-93.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
AGDO MARIA LUCIA PINTO DA CUNHA
AGDO MARIA LUSIA DI SANTI TEIXEIRA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
AGDO MARIA LUCIA BOSSO
AGDO MARIA LUCIA DE SOUZA PINTO
AGDO MARIA LUCIA LIMA FRANCISCO
AGDO MARIA LUCIA LOPES DA SILVA
AGDO MARIA LUIZA DE ARANTES MAGALHAES
AGDO MARIA LUIZA FERNANDES GUIDIO
AGDO MARIA LUIZA PORTUGAL GONCALVES
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

35. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0155071-70.2012.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA
AGDO FRANCISCA MARIA ALVES
ADVOGADO LEONARDO SANTOS DE VASCONCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

36. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0242216-43.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS
AGDO JOAQUIM PEDRO PICHONE
ADVOGADO ARY JOSE LAGE DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos

Ata da 38ª Sessão do Órgão Especial de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

37. Agravo Regimental no Recurso Especial 0356518-46.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALDENICE SODRÉ DA SILVA FERREIRA
AGTE	ELY DE SOUZA LIMA
AGTE	JOSÉ EUGENIO VILLA VERDE
AGTE	LEONI WILLON DA SILVA
AGTE	OTAIR DE CARVALHO LIRA
AGTE	VÂNIA SECIN FIDALGO
ADVOGADO	MARCOS JOSÉ DE SALIGNAC ESPERANÇA
ADVOGADO	LÍVIA TRINDADE LESSA DA SILVA
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS ESPINDOLA FERRET
ADVOGADO	DANIELE CESCA TAMAGNO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

38. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0378732-94.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTONIO DE F MURTA FILHO
AGDO	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

39. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

0082333-70.2001.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - ANEAS (COLÉGIO SANTO INÁCIO)
ADVOGADO CARLOS FREDERICO LUCCHETTI BINGEMER
ADVOGADO LUIZA SAMPAIO DE LACERDA BENJÓ
ADVOGADO ALEXANDRE DE LA REZA FELIX FERREIRA E SILVA
ADVOGADO LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

40. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial

0026981-89.1985.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO COMPANHIA LITORANEA DE IMOVEIS
ADVOGADO LEONARDO ACHKAR CURY



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

41. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0252002-77.2008.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	EDENES CARLOS SILVEIRA
AGDO	DENISE NOBRE MOREIRA DA COSTA
AGDO	CELIA PIZZOL BUSATO
AGDO	XISTO CARVALHO SILVEIRA
AGDO	ELITA ROSSETTO BERMOND
AGDO	NIVALDO GOMES GUIMARAES
AGDO	MARIA DO AMPARO COELHO FALCAO
AGDO	EDNA ARELI CARVALHO RIBEIRO
AGDO	GENI COELHO CARVALHO
AGDO	MARIA DA PROVIDENCIA SILVA
AGDO	MARIA DA SALETE CARVALHO COELHO
ADVOGADO	GUSTAVO CAM'MARANO COIMBRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

42. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0026638-93.1985.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO	BANCO ABN AMRO REAL S A
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	RAPHAEL MOTTA MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

43. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012005-41.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
ADVOGADO LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

44. Agravo Regimental no Recurso Especial 0131703-33.1992.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CENTRO DE PREVIDÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO ALVAREZ ROCHA MEIRELLES
ADVOGADO WILSON ROCHA MEIRELLES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

45. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0005217-73.2013.8.19.0063

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI
AGDO CARLOS OCTÁVIO DE ANDRADE TORNO
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

46. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0123030-16.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S A
ADVOGADO RODRIGO MORENO PAZ BARRETO
AGDO MARIA LINDINALVA DE CARVALHO GUEDES
ADVOGADO ANA CELIA LOURENÇO DOS SANTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

47. Agravo Regimental no Recurso Especial 0181082-15.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO Laurindo Gabriel de Souza Neto
AGDO Ademir Borges de Souza
AGDO Carlos Mauricio Lopes Monteiro
AGDO ROSILIS APARECIDA TELLA GUERRA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

48. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0188525-17.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
EMBDO EULER GOUVEIA BELEM DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO CELSO SEGAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

49. Agravo Regimental no Recurso Especial 0035923-34.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO IVANELCIA CURTY DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

50. Agravo Regimental no Recurso Especial 0318159-27.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
AGDO PAULO SANTOS WANG
ADVOGADO JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

51. Agravo Regimental no Recurso Especial 0381317-56.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO
AGDO CARLOS JOSÉ ROSA MOREIRA
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

52. Agravo Regimental no Recurso Especial 0106221-19.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO TERRA DE MORAES
AGDO	ALINE OLIVEIRA CAHETÉ REP/P/S/MAE LANA RUBIA OLIVEIRA BATISTA
DEF.PUBLICO	DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

53. Agravo Regimental no Recurso Especial 0348763-39.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
AGDO LUIZ LAURENTINO DA SILVA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

54. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0086348-62.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
PROC. EST. JULIANA FLORENTINO DE MOURA
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO IVAN SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

55. Agravo Regimental no Recurso Especial 0011736-93.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
ADVOGADO JOSÉ COTRIK NETO
AGDO CARLOS JORGE LOGULLO DE OLIVEIRA
AGDO REGINA APARECIDA CALDEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

56. Embargos de Declaração no Dissídio Coletivo de Greve

0047769-48.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE SEPE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER
EMBDO MUNICIPIO DE PETROPOLIS
PROC.MUNIC. MARCUS SÃO THIAGO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra.DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

57. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Ação

Rescisória 0059254-50.2010.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REVISOR	DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS
EMBTE 1	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S A E OUTRO
ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO LEAL
ADVOGADO	ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY
ADVOGADO	OLYMPIO JOSÉ MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA
EMBDO 1	T K COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO	LUIZ ALFREDO ARANHA D' ESCRAGNOLLE TAUNAY
EMBTE 2	T K COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO	LUIZ ALFREDO ARANHA D' ESCRAGNOLLE TAUNAY
EMBDO 2	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S A E OUTRO
ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO LEAL
ADVOGADO	ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY
ADVOGADO	OLYMPIO JOSÉ MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	LEONARDO FERREIRA LOFFLER
ADVOGADO	FLÁVIA JUNQUEIRA SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

58. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Ação Rescisória

0012720-09.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR(Em Exercício)

Ata da 38ª Sessão do Órgão Especial de 2014

Página 55



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM CAPITAL 10 VARA FAZ PUBLICA
EMBTE STOCK FISH DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO VERONIKA BEHRENS
EMBDO FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDER RJ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

59. Embargos de Declaração nos Embargos Infringentes

0009828-98.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBARGANTE AA PARTICIPACAO S A
ADVOGADO PAULA DE ALBUQUERQUE VIEIRA COELHO PAGETTI
ADVOGADO LUIZ HENRIQUE FERREIRA LEITE
EMBARGADO LUIZ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO VANIA MARIA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

60. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Ação Rescisória

0032232-12.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	VILMA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA
ADVOGADO	NELIO JOSÉ BARQUET
ADVOGADO	ARILDO DE OLIVEIRA SILVA
EMBDO	EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA
ADVOGADO	NILTON BARROS XAVIER
ADVOGADO	DIRCEU DA SILVA PEREIRA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA
HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

61. Agravo na Ação Rescisória 0056253-18.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO AILTON GONÇALVES LEAL E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

62. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0021063-43.2004.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIO PREVIDENCIA
PROC. EST. RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORREA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBDO LUCIA SAUERBRONN DE CARVALHO
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

63. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Ação Rescisória 0038630-38.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
ADVOGADO BRUNO DI MARINO
EMBDO PAULO CESAR CAMPOS ECCARD E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

64. Agravo no Mandado de Segurança 0047096-21.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FRANCISCO PIRES
ADVOGADO FELIPE PIRES LOPES DE BARROS
ADVOGADO BRUNO FRANCISCO PIRES LOPES DE BARROS
ADVOGADO LAURA MARTINS SANTOS
AGDO EGRÉGIA 16ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

65. Conflito de Competência 0015518-40.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TELEFONICA DO BRASIL S A
ADVOGADO CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET
ADVOGADO PAULA FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS
INTERESSADO INTELLI BUILD ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO JOÃO MILWARD DE ANDRADE CARNEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

66. Conflito de Competência 0026641-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 7 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO JB DO VALLE ADM DE IMOVEIS
ADVOGADO ALEXANDRE RANGEL BOUCAS DO VALE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO MARIA DA GLORIA FONTES CURVELLO
ADVOGADO ROSEMARY COSTA PINTO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

67. Conflito de Competência 0046335-87.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO REZENDE S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR
ADVOGADO KARINA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO ANDERSON PETRUCCI TABOADA
ADVOGADO AYMORÉ SARTORI NETO
ADVOGADO RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA
INTERESSADO ITURAN - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
ADVOGADO CARLOS JOSÉ DE BARROS BARRETO
INTERESSADO GRABER SISTEMA DE SEGURANÇA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

68. Conflito de Competência 0047909-48.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 13 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	TABERNA ACADEMIA DO TIRA GOSTO LTDA
INTERESSADO	SIMONE SOUZA DINIZ
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS FERNANDES MARTINS
INTERESSADO	TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	JULIO CEZAR PINTO JUNIOR
INTERESSADO	RELU MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO	ROGERIO PERES FERNANDES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 13ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Às dezessete horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse das Excelentíssimas Doutoradas **MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO**, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial relativa à posse das Excelentíssimas Senhoras Doutoradas **MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOSO, MAURO DICKSTEIN e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

A mesa principal foi composta pelos Excelentíssimo Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, representando o Excelentíssimo Doutor **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em exercício; os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANTONIO CARLOS AMORIM**, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1993 a 1995; **JOSÉ LISBOA DA GAMA**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALCHER, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1995 a 1997; **THIAGO RIBAS FILHO**, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1997 a 1999; **HUMBERTO DE MENDONÇA MANES**, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1999 a 2001; **MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER**, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 2001 a 2003; **MIGUEL PACHÁ**, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 2003 a 2005 e o Excelentíssimo Senhor Doutor **ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE**, presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciada a cerimônia, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MAURO DICKSTEIN** e **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **MÔNICA FELDAMN DE MATTOS** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES** e **MILTON FERNANDES DE SOUZA** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, afirmou que era com prazer que presidia a sessão especial que trazia ao Tribunal de Justiça duas mulheres corajosas e de valor. Ambas mostraram uma linha humanística ao longo de toda a carreira e têm um traço em comum, começaram na Defensoria Pública para depois chegarem à magistratura. Que ambas atuaram em várias comarcas, fizeram a peregrinação natural do Juiz de Direito, até chegar à Capital. Que a contribuição que deram ao Poder Judiciário foi bastante intensa,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

cada uma na sua vertente, mas todas com conhecimento profundo e vontade de acertar e, principalmente, olhando para os jurisdicionados. Que ambas possuem vertente acadêmica, são professoras da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e, portanto, por suas mãos também passaram colegas mais novos. Que ambas além de toda atividade na Magistratura e na Academia, não descuidaram de suas famílias. Que a Desembargadora **MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** é casada com Josué Nunes de Mattos, e possui dois filhos Leonardo e Luíza. Que a Desembargadora **MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO** é casada com o Procurador Sergio Antonio de Carvalho e é mãe de Manuela, Felipe Augusto e Maria Isabel. Que as empossadas são duas colegas que temos que reverenciar e acolher com orgulho por suas trajetórias. Que integravam a mesa os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ex-Presidentes do Tribunal de Justiça **ANTONIO CARLOS AMORIM, THIAGO RIBAS FILHO, HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, MIGUEL PACHÁ, MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER** e **JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER**. Que a presença dos citados Ex-Presidentes que testemunharam a atuação das empossadas é bastante significativa, serve como homenagem e estímulo aos novos Juízes. Que tem certeza que o Tribunal de Justiça se enriquece com a vinda as empossadas. Que a Desembargadora **MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO** já está atuando nas Câmaras de Consumo, convocada sem prejuízo da sua atividade na Vara Empresarial. Que como sempre, vão começar nas Câmaras de Consumo, a Desembargadora **MÔNICA FELDMAN DE MATTOS**, na 27ª Câmara Cível que assim tem completo o seu quadro de Desembargadores e a Desembargadora **MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO** na 26ª Câmara Cível, onde já vem atuando como convocada. Que Deus queira que o mesmo espírito de permanência que fez com que ficassem na Vara de Família e na Vara Empresarial por mais de uma década persista e Suas Excelências fiquem e se encantem com as Câmaras de Consumo. Felicidades, parabéns aos esposos, as famílias, aos amigos que vieram aqui dividir a alegria desta tarde. Sejam felizes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito horas e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **MÔNICA FELDMAN DE MATTOS E MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO** receberiam os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.